

# DECRETO Nº 03 de 17 Outubro de 2024

***“Suspende a sessão ordinária da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA, prevista para o dia 18 de outubro de 2024”.***

**JÚLIO CEZAR DA SILVA OLIVEIRA,** Presidente da Câmara de Vereadores do Municipal de Ribamar Fiquene – MA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do município de Ribamar Fiquene**,**

**CONSIDERANDO** a necessidade de reorganização da pauta e da agenda legislativa em função de motivos excepcionais que comprometem a realização da sessão ordinária agendada para o dia 18 de outubro de 2024;

# DECRETA:

**Art. 1º** Fica suspensa a sessão ordinária da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene

– MA, prevista para o dia 18 de outubro de 2024.

**Art. 2º** A suspensão referida no artigo anterior visa assegurar a regularidade e a organização dos trabalhos legislativos, e sua justificativa será devidamente registrada em ata na próxima sessão.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

# GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, ESTADO DO MARANHÃO, AOS (17) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2024.



**JÚLIO CEZAR DA SILVA OLIVEIRA**

Presidente da Câmara Municipal